Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Departamento de Licitação e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00003577/2026-30

Interessado: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA / COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA

Assunto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades das unidades CICs.

DESPACHO AUTORIZADOR DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo nº 019.00003577/2026-30, que trata da necessidade de aquisição de materiais de consumo para manutenção predial (ferragens, instalações hidráulicas, elétricas, iluminação e cobertura) das unidades dos Centros de Integração da Cidadania – CICs, e em especial o Parecer Técnico Administrativo do Departamento de Licitação e Compras (0127434848) e competência a mim atribuída, consoante nomeação conferida na Resolução s/nº de 25 de abril de 2025, publicado no DOE de 28 de abril de 2025, **DECIDO**:

I. APROVAR o Documento de Formalização de Demanda (0126860137), o Termo de Referência (0127255936) e **ACOLHER** a justificativa apresentada (0125799821) para a contratação, bem como sobre as exigências de habilitação, que se justificam por serem indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estando em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com o artigo 67, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II. DECLARAR a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a Nota de Reserva nº 2026NR00113 (SEI nº 0127327585), emitida pelo Departamento Financeiro, no valor de R$ 65.055,75 (sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

III. APROVAR o procedimento administrativo de definição do valor estimado, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, conforme Planilha de Pesquisa de Preços (0126882577), que resultou no valor total apurado de R$ 65.055,75 (sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

IV. DECLARAR que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – TR preenchem os requisitos previstos no art. 7° da Lei Federal n° 14.133/2021, atendendo a definição do art. 2° c/c a competência para elaboração disposta no art. 5°, ambos do Decreto n° 68.185/2023 e que o subscritor do Aviso de Contratação Direta, atua no Departamento de Licitação e Compras e possui as qualificações e competências necessárias para a elaboração do documento;

V. RATIFICAR a Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0126866885 e 0127434620);

VI. DECLARAR que a demanda está inclusa no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto nº 67.689/2023 (0127147291);

VII. AUTORIZAR a abertura do procedimento de contratação direta, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 68.304/2024, especialmente quanto ao processamento eletrônico e à observância do limite de despesas com objetos de mesma natureza.

VIII. DESIGNAR como agente de contratação o servidor Armando Natalino Gordinho dos Santos, (Assessor I); como equipe de apoio os servidores: Rosilaine Cristina de Oliveira Dias (Assistente Técnico III), Mônica Mariano Lopes (Assessor I) e Cassya De Andrade Travassos (Assistente Técnico III).

IX. DETERMINAR ao Departamento de Licitação e Compras que adote as providências necessárias à divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante o Sistema de Compras do Governo Federal, bem como à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, observadas as disposições aplicáveis e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

X. RECONHECER a aplicabilidade da dispensa de análise e emissão de parecer jurídico prévio pela Consultoria Jurídica, nos termos do artigo 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, considerando o enquadramento da contratação no artigo 75, inciso II, da referida lei e a utilização de minutas padronizadas pela Procuradoria Geral do Estado, conforme declarações constantes dos autos.

XI. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitação e Compras, para as providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TATIANA RACHED CAMPOS
Coordenadora de Integração à Cidadania

LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA
Subsecretária de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Rached Campos**, **Coordenador**, em 11/11/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127434880** e o código CRC **9BB8BF21**.